



CONTRATO PMG/SEDUC Nº 157/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de veículos com motorista e combustível, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e do outro lado, a **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 – SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP n. 55.644-027, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.613.414/0001-00, situada à Rua São Vicente, n. 76, Andar 1, Letra B, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. **FÁBIO BARROS PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.833.942 – SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.047.614-64, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/SEDUC nº 158/2018**, oriundo da **Ata de Registro de Preço nº 011/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de **01/08/2019 a 01/08/2020**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Educação, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Nº da Nota de Empenho: 1632

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 1.105.954,00** (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203.2231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 001

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravatá/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 157/2018**, bem como aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLAUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLAUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

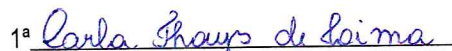
Gravatá, 01 de agosto de 2019.

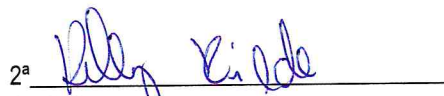

.....
IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


.....
FÁBIO BARROS PEREIRA
F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
ME
CONTRATADA


.....
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF nº: 083.767.704-11

2ª 
CPF nº: 02.046.85431

05.813.414/0001-007
FB PEREIRA PRESTADORA
DE SERVIÇOS EIRELI
Av. 19 de Maio, 134, Andar: 01 Sala 01
Centro CEP: 55.385-000
Lajeado - Pernambuco